



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N. 853, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PRÁTICA DE ESPORTE NÁUTICO DO CASQUETEIRO E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI - Amazonas, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 78, IV, da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER, a todos os habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, prefeito do Município de Coari, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Prática de Esporte Náutico do Casqueteiro em Coari, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho.

Art. 2º O dia de que trata esta lei passará a integrar o calendário oficial do município, para a realização de campeonato com participantes de diversas categorias.

Art. 3º O dia Municipal do casqueteiro tem como objetivo:

- I- incentivar a prática do referido esporte em Coari;
- II- conscientizar o casqueteiro da importância de sua modalidade para o esporte em nosso município;
- III- ampliar as possibilidades de investimentos em talentos no esporte náutico de casqueteiro;
- IV- divulgar sobre a seriedade da prática dessa modalidade de esporte em nossos rios, lagos e igarapés de nosso município.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades, palestras, seminários, debates, incentivando ainda mais a prática do referido esporte, assim como promovendo um dia interativo entre os diversos seguimentos da sociedade sobre a prática de esporte não somente nesse, mas em outras modalidades.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS,
25 DE JUNHO DE 2024.


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL N. 853, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PRÁTICA DE ESPORTE NÁUTICO DO CASQUETEIRO E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI - Amazonas, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 78, IV, da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER, a todos os habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, prefeito do Município de Coari, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Prática de Esporte Náutico do Casqueteiro em Coari, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho.

Art. 2º O dia de que trata esta lei passará a integrar o calendário oficial do município, para a realização de campeonato com participantes de diversas categorias.

Art. 3º O dia Municipal do casqueteiro tem como objetivo:

- I. incentivar a prática do referido esporte em Coari;
- II. conscientizar o casqueteiro da importância de sua modalidade para o esporte em nosso município;
- III. ampliar as possibilidades de investimentos em talentos no esporte náutico de casqueteiro;
- IV. divulgar sobre a seriedade da prática dessa modalidade de esporte em nossos rios, lagos e igarapês de nosso município.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades, palestras, seminários, debates, incentivando ainda mais a prática do referido esporte, assim como promovendo um dia interativo entre os diversos seguimentos da sociedade sobre a prática de esporte não somente nesse, mas em outras modalidades.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO
AMAZONAS, 25 DE JUNHO DE 2024.**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

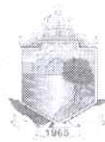
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Artemises Giovanna Costa Reis

Código Identificador: MLCHRAUFL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/06/2024 - Nº 3638. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OFICIO Nº 2493/2024 – PMC – SMCC – GS.

Coari, 27 de junho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Jeany de Paula Amaral Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Coari.

Assunto: **Encaminha Lei Municipal n. 853, de 25 de junho de 2024.**

Excelentíssima Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a **LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 25 DE JUNHO DE 2024, "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PRÁTICA DE ESPORTE NÁUTICO DO CASQUETEIRO E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3638 de 26/06/2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, colho do ensejo para renovar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Yonara Barbosa de Lira
Secretária Municipal Adjunta da Casa Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 359

Folha nº: 11

Data: 27/06/2024

Hora: 10:00
Graciete Lima
Responsável